



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.378 de 01 agosto de 2024.

CONCURSOS

ERRATA Nº 01

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital:

1º - ONDE SE LÊ:

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

26/07/2024	Publicação do Edital
29/07/2024 01/08/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
02/08/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
05/08/2024 07/08/2024	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
09/08/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

LEIA-SE:

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

26/07/2024	Publicação do Edital
29/07/2024 08/08/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
09/08/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar

	Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
12/08/2024 15/08/2024	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
16/08/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

Lajinha/MG, 01 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : COOFA- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.660/0001-84, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000013/2024, Chamada Pública nº 000001/2024, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 16 de julho de 2024, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, S/N, CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE LAJINHA-MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 31 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 31 de julho de 2024.

Lucas Eduardo de Sousa Azine
Agente de contratação

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0009/2024
Concorrência Eletrônica nº 001/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.378 de 01 agosto de 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - VK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.45.237.437/0001-81.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto das Ruas: Sebastião S. Oliveira, Quatro, Oriel A. de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Lajinha/MG.

Valor total contratado R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Vigência Contratual: Conforme Termo de Referência e Edital.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2024.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 26 de junho de 2024.

Lucas Eduardo de Sousa Azine-Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000139/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 002732/2023 - Pregão Presencial Nº 000018/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: FABIANE HASTENREITER PORTES DUAR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.942/0001-79

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA EM EVENTO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS.

Vigência: Será a partir de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 002732/2023, Pregão Presencial nº 000018/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de agosto de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.101/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023 e convocação para tomar posse em cargos públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, que foi homologado no dia 08 de abril de 2024, pelo Decreto nº 015/2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alex Sandro Antunis Gomes	Vigia	7º

Art. 2º. Comunique-se o candidato na forma da Portaria nº 455/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.102/2024

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **GILBERTO EVANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com início de vigência a partir de 08/04/2024, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.378 de 01 agosto de 2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.103/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **FÁBIO LÚCIO DE ALMEIDA RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **08/08/2024 a 06/09/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.104/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **TAMIRES VENZEL ALVES**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **24/07/2024 a 26/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 1º de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.105/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **CRISTINA FERREIRA MACHADO DIAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **25/07/2024 a 26/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 1º de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal